



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 506, de 30 de agosto de 1994.

Autoriza mudança de nome em logradouro público.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela Lei, a dar nova denominação a Rua "C", localizada na sede do Município, que a partir da promulgação desta passará a chamar-se Rua QUITÉRIA MARIA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 30 de agosto de 1994.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de agosto de 1994.

Secretário Municipal de Administração
